



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA**

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO  
Jequiá da Praia - AL  
C.N.P.J.: 02.917.132/0001-08

MAIO/2023

**DECRETO 44/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.391,40 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 332 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>12002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2184 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%	
339030000000 - 15400000 Material de Consumo	593,40
<b>Soma da Ação:</b>	<b>593,40</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>593,40</b>
<b>13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU</b>	
2695 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
449052000000 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	2.798,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.798,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.798,00</b>
<b>21001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONISUL</b>	
2760 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONISUL - MAC	
337170000000 - 15001002 Rateio pela participação em consórcio público	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.391,40</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>12002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2184 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%	
449052000000 - 15400000 Equipamentos e Material Permanente	593,40
<b>Soma da Ação:</b>	<b>593,40</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>593,40</b>
<b>13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU</b>	
2695 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
339030000000 - 15001002 Material de Consumo	1.399,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.399,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.399,00</b>
<b>14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA</b>	
2443 MANTER OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEMAP	
339030000000 - 15000000 Material de Consumo	1.399,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.399,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.399,00</b>
<b>21001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONISUL</b>	
2760 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONISUL - MAC	
339039000000 - 16320000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.391,40</b>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE JEQUIA DA PRAIA

PC JOSE PACHECO, SN - CENTRO

Jequiá da Praia - AL

C.N.P.J.: 02.917.132/0001-08

MAIO/2023

**DECRETO 44/2023**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 16 de maio de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS  
PREFEITO Mat.001